RE: PREGÃO ELETRÔNICO SESC/SC Nº 97/2022–PG - SESC ITAJAI

SILENE OLIVEIRA MONTARDO <silenem@sesc-sc.com.br>
em nome de
COMISSAO LICITACAO <comissaolicitacao@sesc-sc.com.br>
Ter, 13/09/2022 09:34

Para: Enrico Termsul <enrico@termsul.com.br>

Bom dia Enrico,

Seguem respostas aos questionamentos:

1. Conforme objeto do certame, temos o fornecimento e instalação de uma unidade resfriadora de liquido (Chiller), e a desinstalação de uma unidade existente. Porém a Planilha Orçamentária Orientativa, disponibilizada para ser apresentada junto á proposta, indicam 3 (três) Chillers, conforme transcrito abaixo:

2.2	Fornecimento e instalação de chiller, Fabricante Midea Carrier, Modelo 100TR 30RBA100386, conforme memorial descritivo	un	3,00

Conforme Edital, Item 6.1.3.2, é informado:
"6.1.3.3 – A planilha orçamentária fornecida pelo licitante deve ser considerada para execução. Portanto cabe ao licitante a revisão desta planilha que, identificando divergências, deverá formalizar junto a Comissão Permanente de Licitação, que fará a análise e julgará sua procedência ou não em conjunto com a Gerência de Infraestrutura;"
PERGUNTAMOS – Qual critério deverá ser seguido? Eventuais modificações na Planilha Orçamentária, serão feitas pelo Sesc, com emissão de novo documento?
RESPOSTA: Será lançado retificativo quanto a este item.

2. Conforme Memorial Descritivo, Item 7 (Pagamento dos Serviços), é informado:
"7. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS O pagamento será efetuado em uma única parcela após a conclusão total dos serviços e aprovação da fiscalização. Não haverá qualquer tipo de adiantamento de pagamento em relação a serviços ou materiais entregues durante a execução do objeto contratado."
Como o Edital estabelece o prazo de execução do objeto, como sendo de 90 dias, e o pagamento desta parcela única ocorrendo 30 dias após a finalização, serão um total de 120 dias até o pagamento desta única parcela.
"6.1.10 – O Prazo de execução do objeto desta licitação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato. 6.1.11 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a finalização do objeto da licitação, mediante apresentação da Nota Fiscal de Venda (referente equipamentos e materiais) e Nota Fiscal de Serviços (referente mão de obra);"
SOLICITAMOS a revisão destas clausulas, permitindo a elaboração de um cronograma físico financeiro, com etapas a serem medidas durante o processo, afim de viabilizar a execução do objeto em questão.
RESPOSTA: Mantem-se o estipulado no edital.

3. Para realização do escopo, faz-se necessário local abrigado e fechado (Canteiro de obras). No Edital, assim como Memorial Técnico, não é abordado.
PERGUNTAMOS – O Sesc disponibilizará um local para utilização como canteiro de obras, e armazenamento de materiais durante a execução do objeto? Sendo de responsabilidade da Contratada, estas despesas não constam da Planilha de Orçamentação, em sendo correto nosso entendimento, eventuais modificações na Planilha Orçamentária, serão feitas pelo Sesc, com emissão de novo documento?
RESPOSTA: Será destinado espaço na própria Unidade para os fins supracitados.

4. Conforme Memorial Técnico, Item 4 (Metodologia de Trabalho), é informado:
"Descrição dos serviços:
• *Executar isolamento térmico das tubulações e conexões;*
• *Realizar teste e executar o balanceamento do sistema;"*
Entendemos que estes serviços se limitam á CAG, o isolamento térmico das tubulações, somente serão feitos nos trechos envolvidos com o fechamento no novo Chiller, assim como teste e balanceamento do sistema será limitado ao novo equipamento.
PERGUNTAMOS – É correto nosso entendimento?
RESPOSTA: Sim. É correto o entendimento.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Departamento Regional - Sesc-SC
(48) 3251-4865 e 3251-4642 | www.sesc-sc.com.br

De: Enrico Termsul <enrico@termsul.com.br>
Enviado: segunda-feira, 12 de setembro de 2022 15:01
Para: COMISSAO LICITACAO <comissaolicitacao@sesc-sc.com.br>; Termsul - Caio Flavio <caio@termsul.com.br>
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO SESC/SC Nº 97/2022–PG - SESC ITAJAI

Prezados Senhores

Encaminhamos, em anexo, questionamento referente ao processo em epígrafe, ao qual solicitamos esclarecimentos.
Solicitamos confirmação de recebimento deste email

Atenciosamente

--

Enrico Gregori
Eng. Mecânico – CREA RJ -30367/D
Termsul Engenharia e Serviços Ltda
Curitiba - Paraná – Brasil
☎ Fone (41) 3278 8484 - ☎ Fax (41) 3284 6012
✉: enrico@termsul.com.br
www.termsul.com.br